

Porto Alegre, 17 de março de 2020.

RECOMENDAÇÃO

Diante da pandemia da Covid-19, o novo coronavírus, reconhecida pelo decreto da Organização Mundial de Saúde (OMS), na última quarta-feira, dia 11 de março de 2020, a diretoria deste sindicato visando a proteção de todos em especial os maiores de 60 anos, portadores de doenças crônicas, imunocomprometidos, gestantes e crianças considerados integrantes de grupos populacionais mais vulneráveis recomenda as instituições a adoção das seguintes medidas :

- **FORNECER** lavatórios com água e sabão;
- **FORNECER** sanitizantes (álcool 70% ou outros adequados à atividade);
- **ADOTAR** medidas que impliquem em alterações na rotina de trabalho, como, por exemplo, política de flexibilidade de jornada quando os serviços de transporte, creches, escolas, dentre outros, não estejam em funcionamento regular e quando comunicados por autoridades;
- **ESTABELECER** política de flexibilidade de jornada para que os trabalhadores atendam familiares doentes ou em situação de vulnerabilidade a infecção pelo coronavírus e para que obedeçam a quarentena e demais orientações dos serviços de saúde;
- **NÃO PERMITIR** a circulação de crianças e demais familiares dos trabalhadores nos ambientes de trabalho que possam representar risco à sua saúde por exposição ao novo coronavírus, seja aos demais inerentes a esses espaços;
- **SEGUIR** os planos de contingência recomendados pelas autoridades locais em casos de epidemia, tais como: permitir a ausência no trabalho, organizar o processo de trabalho para aumentar a distância entre as pessoas e reduzir a força de trabalho necessário, permitir a realização de trabalhos a distância;
- **ADOTAR** outras medidas recomendadas pelas autoridades locais, de molde a resguardar os grupos vulneráveis e mitigando a transmissão comunitária.

O **SINBRAFRS** se coloca a disposição para firmar acordos e/ou instrumentos coletivos de trabalho prevendo a flexibilização de horários, especialmente para os trabalhadores que integrem grupos vulneráveis, o abono de faltas sem a apresentação de atestado médico àqueles que apresentarem sintomas sugestivos da COVID-19, entre outras medidas necessárias para conter a transmissão da doença.

Entendemos que acolhendo as sugestões supra elencadas sem prejuízo de outras medidas pertinentes da atuação resolutiva estaremos contribuindo decisivamente na defesa da saúde de todos para o enfrentamento da crise do novo coronavírus (COVID-19).

A Diretoria
